

Relatório de Contribuições

as principais vias de entradas e saída da cidade. - apresenta intenso tráfego veicular durante todo o dia, resultando em constantes e longos engarrafamentos nos horários de pico, impactando diretamente na operação logística das empresas, bem como na fluidez viária dos usuários que se utilizam do equipamento para acessar a BR-324 ou vice-versa, bem como seguir para a região suburbana de Salvador-BA.

Para além dos impactos de ordem imediata, a supracitada situação representa incontestável entrave na atração de novos investimentos de grande porte para a RMS, desestimulando a instalação de novas empresas, e conseqüentemente, obstando o crescimento econômico, sobretudo, do Município de Simões Filho. Somado a isso, registre-se que a existência de trecho viário com dimensão insuficiente para o trânsito fluido dos carros, caminhões e carretas e acessam a região, reflete também no aumento do número de acidentes, conforme relatórios já encaminhados a essa Concessionária pelo PROCIA.

Assim sendo, verifica-se premente a necessidade da duplicação do viaduto, bem como das alças de interligação, situado à altura do km 9 da BA-526, situado sobre a BR-324.

2. No que se refere à necessidade de requalificação das regiões de acesso ao Município de Simões Filho eventualmente administradas pela Via Bahia, destaque-se se tratarem de área em estado de conservação precário, com buracos, ausência de sinalização vertical e horizontal, iluminação, bem como itens de segurança já desgastados.

As intervenções se revelam necessárias diante do impacto visual negativo causado pelas condições das respectivas regiões, mas, sobretudo, pela submissão dos motoristas à eventual situação insegurança.

3. Por derradeiro, a implementação de nova via de acesso ao Município de Simões Filho tem como objetivo viabilizar o escoamento dos veículos de transporte de cargas que acessam o Centro Industrial de Aratu, reduzindo a aglomeração de veículos no principal ponto de acesso ao CIA. Desse modo, a medida visa permitir uma maior fluidez viária nas regiões de acesso ao CIA, bem como redução dos engarrafamentos e acidentes.

Público: Publicado
Data/Público: 13/01/2022 11:47:52
Status Análise: -
Justificativa Análise: -
Arquivos Anexados:
Arquivos Sigilosos Anexados:

Protocolo: AP92021-4
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
Tipo: Poderes Públicos
CNPJ: 14.043.574/0001-51
Contribuição:

O Município de Feira de Santana, representado pelo Superintendente de Operações e Manutenção, Eng. João Vianey Marva Silva, vem manifestar o seu interesse social e econômico na manutenção do Contrato de Concessão Edital 001/2003, como também na aprovação da inclusão dos novos

Relatório de Contribuições

Investimentos outorga solicitado:

1. - Adequação do Acesso ao Distrito de Humildes/Retorno Rodoviário em nível;
2. - Acesso ao Parque de Exposições / Implantação da Via marginal entre o Anel de Contorno e a Av Nôide Cerqueira;
3. - Recuperação da Avenida Presidente Dutra;
4. Adequação no Viaduto Portal do Sertão, em virtude dos recorrentes congestionamentos causados pelo conflito na parte superior do dispositivo;
5. - Drenagem em toda a extensão do anel de Contorno-Sul, especialmente no 35ºBI;
6. Duplicação do trecho do Anel de Contorno entre o viaduto do Portal do Sertão e do Complexo Viário Dr. Miraldo Gomes (segmento referente a BR-324);
7. - Acesso ao Bairro Viveiros;
8. - Acesso ao Assentamento dos Sem-terra (próximo a Ponte sobre o Rio Jacupe);
9. Implantação de retorno ao Povoado do km 07, Distrito João Durval Carneiro;
10. Implantação de passarelas em locais com elevado índice de acidentes e/ou elevada contagem de travessias.

Justificativa:

Considerando que a execução do Contrato de Concessão Edital 001/2008 estratégico, para o desenvolvimento do Estado da Bahia; Considerando a importante receita tributária decorrente da exploração do serviço público objeto do Contrato de Concessão Edital 001/2008;

Considerando os empregados garantidos pela prestação do serviço público objeto do Contrato de Concessão Edital 001/2008;

Considerando a legítima expectativa dos municípios com os investimentos previstos no Contrato de Concessão Edital 001/2008;

Considerando a importância dos serviços de manutenção e conservação no presente momento;

Considerando a atestada queda do número de acidentes fatais no trecho rodoviário concessionado;

Considerando os pleitos encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres para a inclusão de novos investimentos no bojo da revisão quinquenal do Contrato de Concessão Edital 001/2008 em processamento;

Considerando a sabida e divulgada incapacidade orçamentária do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT de cumprir com as suas atuais obrigações e, portanto, de assumir a operação do trecho rodoviário objeto do Contrato de Concessão Edital 001/2008;

Considerando o Imbróglio judicial e administrativo envolvendo as partes de Contrato de Concessão Edital 001/2008 e a iminente possibilidade de extinção do pacto firmado;

Considerando o extenso prazo para conclusão de uma possível e futura licitação do trecho rodoviário concessionado, o que desassistiria a população de 620.000 habitantes por tempo incerto e demorado.

Público:

Publicado

Data/Público:

13/01/2022 11:47:59

Status Análise:

-